

e de informática: inquérito ao emprego/acções de formação e análise de resultados; coordenação regional do II Recenseamento Agrícola dos Açores;

Atribuições específicas — conselho coordenador de informática INE/SREA/SREM; apoio à Secretaria Regional da Administração Pública dos Açores no processo de informatização: preparação do caderno de encargos, análise, estudo técnico-económico de avaliação e selecção das propostas; verificação de testes, selecção final, revisão de contratos de aquisição e manutenção de equipamentos; formadora do curso de informática para dirigentes.

Formação profissional — Seminário de Alta Direcção; SIADAP; contencioso administrativo; implementar programas de qualidade; auditoria e controlo interno; formação pedagógica de formadores; técnicas de mudança cultural na administração pública; comunicação e negociação nas organizações; análise de sistemas; planeamento e controlo de projectos.

Publicações — «Road Accidents in Portugal», artigo no *Journal of International Association of Traffic and Safety Sciences — IATSS Research*, Julho de 2000; *Estatísticas da Educação em Macau*, 1991; *1.º Inquérito ao Emprego em Macau*, 1989; *Inquérito ao Emprego nos Açores*, 1987 e 1988; *Resultados do II Recenseamento Agrícola dos Açores*, 1986.

Louvores — do Secretário Adjunto para a Administração, Educação e Juventude de Macau, publicado no *Boletim Oficial*, n.º 34, 2.ª série, de 21 de Agosto de 1996; do presidente do Instituto Politécnico de Macau, Agosto de 1996; do director do Serviço Regional de Estatística dos Açores, 1988.

**Despacho n.º 12 544/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 12 de Abril de 2005:

Licenciado Osvaldo Francisco Gouveia Ribeiro — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão de Trânsito e Veículos da Direcção Regional de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, com efeitos a 13 de Abril de 2005, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Leitão*.

## Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

### Comando Metropolitano de Lisboa

**Aviso n.º 5679/2005 (2.ª série).** — Notifica-se o ex-agente M/133247, Frederico Carrondo Esteves, que, por despacho de 2 de Abril de 2005 do comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, o processo disciplinar NUP 1999LSB00394DIS foi arquivado, no qual era arguido.

11 de Maio de 2005. — O Comandante, em substituição, *Pedro Alberto Nunes Teixeira*, subintendente.

**Aviso n.º 5680/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 2 do artigo 81.º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro, fica por este meio notificado o agente principal aposentado M/139.463, Eurico Silvino Monteiro Teles Ferreira, residente na Rua de São Paulo, 1, Lobelhe do Mato, Mangualde, de que no Núcleo de Deontologia e Disciplina do Comando Metropolitano de Lisboa, sito na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 7.º, em Lisboa, se encontra pendente contra si o processo disciplinar n.º 1998LSB00019DIS, na fase de acusação, pelo que fica notificado, nestes termos, de que deverá apresentar a sua defesa escrita no Núcleo em referência no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, podendo para o efeito consultar o referido processo dentro daquele prazo naquele serviço.

17 de Maio de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

**Aviso n.º 5681/2005 (2.ª série).** — Notifica-se o agente principal aposentado M/126805, Joaquim Manuel Dias, que, por despacho de 26 de Março de 2005 do comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, o processo disciplinar NUP 2002LSB00324DIS foi arquivado, no qual era arguido.

18 de Maio de 2005. — O Comandante, *Francisco Maria Correia de Oliveira Pereira*, superintendente.

## Governo Civil do Distrito de Coimbra

**Aviso n.º 5682/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 17 de Maio de 2005:

Isabel Maria Loreto dos Santos Lourenço, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Coimbra do Ministério da Educação — nomeada, por transferência, para idêntico cargo (escala 2, índice 209) do quadro privativo de pessoal do Governo Civil do Distrito de Coimbra, sendo exonerada do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação da nomeação no novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2005. — O Governador Civil, *Henrique Lopes Fernandes*.

## Governo Civil do Distrito de Leiria

**Aviso n.º 5683/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Maio de 2005 do secretário do Governo Civil do Distrito de Leiria, no uso de competência delegada:

Ana Paula da Cruz Alves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Leiria — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, no período de 23 de Março a 22 de Maio, inclusive, do ano em curso.

24 de Maio de 2005. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins*.

## Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

**Aviso n.º 5684/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 27 de Abril de 2005 do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), ao abrigo da alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico profissional especialista, grupo de pessoal técnico-profissional, carreira de assistente de gestão, do quadro de pessoal do STAPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/89, constante do mapa anexo ao mesmo, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 9, de 11 de Janeiro de 1989.

1 — O presente concurso foi precedido de consulta através da BEP, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não existirem ofertas de emprego para a categoria a concurso, bem como a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover, através do ofício n.º 860, de 31 de Janeiro de 2005.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 141/2001, de 24 de Junho, e Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste no exercício de funções de recolha e tratamento de elementos necessários à elaboração de projectos e execução de tarefas no âmbito da actividade eleitoral, definidos pelo Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro.

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na sede do STAPE, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso resultante da aplicação dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, atenta a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos a concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;
- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ser técnico profissional principal com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*;
- Possuir como habilitação literária curso tecnológico/profissional/outros níveis III.

10 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular, com carácter eliminatório;  
Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida em cada um dos factores de ponderação da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do STAPE, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção (atendendo-se, neste caso, à data do registo), para a morada referida no n.º 6, até ao termo do prazo fixado no aviso, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Concurso e lugar a que se candidata;
- Habilitações literárias (completas);
- Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada ao dia seguinte à publicação do presente aviso, bem como as classificações de serviço (menção quantitativa) relevantes para o concurso;
- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, literárias (completas), as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação frequentadas, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional, com indicação das datas de realização e duração total (em horas);
- Declaração passada e autenticada pelo serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar ocupado pelo candidato, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício das mesmas.

12.1 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos especiais de admissão exigido na alínea a) do n.º 12 determina a exclusão do concurso.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado Domingos Manuel Lourenço de Magalhães, director de serviços do STAPE.

Vogais efectivos:

Licenciada Susana da Piedade Cristóvão Costa, chefe de divisão do STAPE.

Licenciado Carlos Frederico Pereira Nunes da Ponte, assessor principal do STAPE.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Cristina Ramos Cordeiro Duarte Valadas Guerreiro, assessora do STAPE.

Licenciada Maria Amélia Vaz André, assessora do STAPE.

16 — A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

24 de Maio de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

**Aviso n.º 5685/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, autorizado por despacho de 24 de Fevereiro de 2005 do director-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE), ao abrigo da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal de dotação global do STAPE, aprovado pela Portaria n.º 778/91, constante do mapa anexo à mesma, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 181, de 8 de Agosto de 1991.

1 — O presente concurso foi precedido de consulta através da BEP, no cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, que informou não existirem ofertas de emprego para a categoria a concurso, bem como a Direcção-Geral da Administração Pública informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil adequado ao lugar a prover, através do ofício n.º 8354, de 3 de Dezembro de 2004.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento da vaga indicada e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 97/2001, de 26 de Março, e 141/2001, de 24 de Junho, e a Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste na execução de estudos de análise funcional e orgânica e programação em matéria de tratamento automático da informação (Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril).

6 — Local de trabalho — as funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas na sede do STAPE, sita na Avenida de D. Carlos I, 134, 1249-104 Lisboa.

7 — Remuneração — a remuneração corresponderá à categoria posta a concurso resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os funcionários que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, ser especialista de informática do grau 1,